



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

CONCURSOS DE ADMISSÃO (CA) 2016 PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR (CFO/QC) E NO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO AO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES (EIA/QCM) EM 2017

SOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVA DO EXAME INTELECTUAL DO CA 2016 AO CFO/QC

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
2 - GEOGRAFIA	E	C	Deferido com alteração

Esse estudo (REGIC 2007 – IBGE) reconhece a existência de 12 metrópoles: São Paulo, considerada Grande Metrópole Nacional; Rio de Janeiro e Brasília, consideradas Metrópoles Nacionais; e Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Manaus, Porto Alegre, Recife e Salvador, como Metrópoles. A identificação da natureza desses espaços se valeu de um amplo conjunto de informações que confirmaram a adequação do conceito de metrópole apenas a essas unidades. Tal conceito considera como metropolitanos os centros que se caracterizam pelos principais papéis em gestão do território, grande porte, fortes relacionamentos entre seus municípios, e extensa área de influência direta (IBGE, 2008).

Portanto, podemos seguramente afirmar que Manaus, Goiânia e Salvador são consideradas como metrópoles, porém o estudo em questão não aponta essas grandes cidades como metrópoles nacionais, as mesmas são apontadas apenas como metrópoles, ficando assim subentendido que a abrangência dessas metrópoles é de caráter regional.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
14 - HISTÓRIA	B	-	Deferido com anulação

Baseando-se em FAUSTO, 2000 p. 390-440. Verificou-se na bibliografia que trata da Constituição de 1946 e do direito de greve nessa legislação, assim como o entendimento dos autores que mesmo não sendo regulamentado, necessitando de autorização para que as greves fossem consideradas legais o direito se mantinha. Este entendimento tem base em CARVALHO, 2008, p. 127, assim com em FAUSTO, 2000 p. 221, quando o autor afirma que o direito de greve foi reconhecido em princípio. Diante do exposto acima, julgo o pedido deferido, que se **anule** a questão.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
25 - INGLÊS	C	-	Deferido com anulação

Após a palavra *Christmas* está faltando a palavra *day.*, portanto inexistente opção correta. Diante do exposto acima, julgo o pedido deferido, que se **anule** a questão.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
39 - DIREITO	C	E	Deferido com alteração

Em primeiro lugar há que se dizer que a relação de assuntos do edital menciona que cai na prova as diferenças entre a o direito penal militar e o código penal comum. Isso precisa ser conhecido.

A primeira é **FALSA** porque afirma que o General Paul praticou crime militar EM TEMPO DE GUERRA e que ocorreu foi um crime militar em tempo de paz que acabou precipitando uma guerra. A segunda é **FALSA**: embora na situação narrada o CPM considere crimes militares (EM TEMPO DE GUERRA) os previstos na legislação comum por força do art. 10, inciso IV do CPM – como explicado na obra “DIREITO PENAL MILITAR-TEORIA CRÍTICA & PRÁTICA”. Conhecendo-se tais diferenças, pode-se notar que a mudança feita pela Lei 12234/10 seria desnecessária no CPM em vigor pois este jamais admitiu prescrição em concreto relativa a período anterior à denúncia como consta do artigo 125§1o do CPM combinado com o §5o do mesmo artigo e consta expressamente da obra “DIREITO PENAL MILITAR-TEORIA CRÍTICA & PRÁTICA” às folhas 87 a 89 e 164/165. No entanto, é essencial, segundo o próprio edital saber as diferenças e semelhanças entre o Direito Penal Militar e o comum, e que não há crime de organização criminosa no CPM, havendo na legislação penal comum. E mais: como ocorre tanto na lei comum como na militar e é bem explicado na obra “DIREITO PENAL MILITAR-TEORIA CRÍTICA & PRÁTICA”, folhas 186 e seguintes, segue-se o Princípio *tempus regit actum* e, ao tempo do crime já está em vigor a Lei 12.850/2013, não mais existindo o crime de “Formação de quadrilha. Por isto é **FALSA**. A terceira é **FALSA** porque em tempo de guerra o prazo de graça é PELA METADE: 391, PU do CPM. A obra “DIREITO PENAL MILITAR-TEORIA CRÍTICA & PRÁTICA” o explica e ainda dá exemplo de contagem (folhas 1416).

Abrange todos os recursos. Recursos devem ser feitos com base NA BIBLIOGRAFIA INDICADA. **Só a (E) é correta, FFF.**

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
69 - DIREITO	D	-	Deferido com anulação

A questão deve ser **anulada**, pois deixou de conter no seu enunciado a palavra “todas” antes da expressão: “as pessoas jurídicas de direito público interno na ordem jurídica brasileira”. Sendo certo que o erro não se constituiu na omissão quanto à inclusão dos territórios, já que estes são autarquias territoriais, nem mesmo quanto a menção às associações públicas, tendo em vista que estas não se confundem com as autarquias, sendo um novo tipo de pessoa jurídica de direito público interno, criada na formação de um consórcio público.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
70 - DIREITO	D	-	Deferido com anulação

A questão deve ser **anulada**, pois deixou de conter na parte inicial do item II do seu enunciado a expressão: “Com exceção dos casos previstos em lei”. Fato este que, por certo, confundiu os certamistas.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
35 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A	-	Deferido com anulação

Efetivamente não existe resposta entre as alternativas da Questão 35, visto que o § 4º do artigo 4º da Lei Complementar no 101 de 04/05/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, assim dispõe:  
Artigo 4º.

§ 4º. A mensagem que encaminhar o projeto da União, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as METAS DE INFLAÇÃO, para o exercício subsequente. Como a questão 35 versa sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, na questão 35 não existe alternativa correta que satisfaça a mesma, opinamos pela **anulação**.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
52 - ENFERMAGEM	E	D	Deferido com alteração

O Guia para o uso de hemocomponentes / ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, ano de 2010, página 30, afirma que “nenhuma transfusão deve exceder o período de infusão de 4 horas. Caso este período seja ultrapassado a transfusão deve ser interrompida e a unidade descartada.” Portanto, após seis horas (tempo maior que 4 horas) a infusão também deve ser interrompida. Desta forma, considero que a afirmativa E da questão está incorreta, solicito a **alteração do gabarito** para letra D e julgo o recurso de anulação da questão como improcedente.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
64 - ENFERMAGEM	A	B	Deferido com alteração

A referência “BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério Saúde, 2007”, de aporte para a construção da questão, em sua página 29, afirma que: “encaminhar, quando necessário, a pessoa idosa a serviços de referências de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais e mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento” é atribuição do MÉDICO e não do ENFERMEIRO (conforme solicitado na questão), o que torna a alternativa falsa.

Todas as demais assertivas “Realizar consulta de enfermagem, incluindo a avaliação multidimensional rápida e instrumentos complementares, se necessário, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão” e “realizar atividades de educação permanente e interdisciplinar junto aos demais profissionais da equipe”, encontram-se na página 28 do supracitado manual, como atribuições do(a) enfermeira.

Desta forma, considero que a alternativa A está incorreta ao tempo que solicito a **alteração do gabarito para letra B**.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
60 - VETERINÁRIA	B	-	Deferido com anulação

Nos pedidos de recurso, todos os candidatos alegam que a terceira afirmativa – “( ) A coleta de amostras das áreas cerebrais, para diagnóstico definitivo laboratorial de infecção por *Lyssavirus*, pode ser feita utilizando-se uma pipeta descartável de 2 mL, introduzida no forame occipital, na direção dos olhos do cadáver, quando a necropsia é inviável, com precauções indicadas para agente infeccioso de risco 3” – não seria verdadeira ou sua metodologia não estaria contemplada na bibliografia indicada para a prova.

Entretanto, está listado, dentre as fontes de consulta bibliográfica para a prova, o site da OIE, órgão de referência mundial para o controle de agentes infecciosos, que contém o Manual de Diagnóstico e Vacinas para Animais Terrestres, referência para todos os 180 países-membros, incluindo o Brasil. A leitura atenta dos textos citados na bibliografia sugerida para a prova pode ser esclarecedora e trazer mais elementos para a adequada compreensão dos termos de leis ou normas, portanto para a sua correta aplicação na vida profissional: ver em início (<http://www.oie.int>) >> enfermidades dos animais (<http://www.oie.int/es/sanidad-animal-en-el-mundo/enfermedades-de-los-animales/>) >> portal sobre a raiva (<http://www.oie.int/es/sanidad-animal-en-el-mundo/portal-sobre-la-rabia/>) >> manual da OIE dos métodos de diagnóstico e vacinas para animais terrestres ([http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health\\_standards/tahm/A\\_index.htm](http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Health_standards/tahm/A_index.htm)), capítulo “Rabies” (raiva). Lá está a informação conforme descrita na referida questão, inclusive conforme ressalta um dos demandantes de recurso.

Enfatizo que a OIE é uma organização científica e de saúde pública mundial, que normatiza os procedimentos referentes ao controle de doenças transmissíveis que acometem os animais, principalmente com o objetivo de erradicar e controlar a expansão de zoonoses entre fronteiras internacionais. Essas normas são criadas, atualizadas constantemente com base na dinâmica das enfermidades e divulgadas para que os países-membros se comprometam a seguir. O Brasil é um país-membro da OIE (<http://www.oie.int/es/quienes-somos/nuestros-miembros/paises-miembros-new/>). Além disso, nem sempre o médico veterinário militar deparar-se-á com uma situação em que uma necropsia seja possível, ou mesmo a embalagem e transporte de uma cabeça de animal de grande porte.

Dessa forma, reafirmo que a assertiva mencionada na referida questão é verdadeira, está descrita na literatura sugerida e julgo os recursos improcedentes quando afirmam que não há tal descrição na literatura indicada. Entretanto, em havendo conflito entre bibliografias indicadas para o mesmo tema, mesmo que as datas ou atualidade de cada indicação bibliográfica sejam diferentes, indico **anulação** da questão.

**SOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVA DO EXAME INTELECTUAL DO CA 2016 AO EIA/QCM**

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
16 – CAPELÃO CATÓLICO	D	-	Deferido com anulação

O candidato tem plena razão quando faz a seguinte observação: o termo encíclica não corresponde a nenhuma alternativa, pois o documento em questão chama-se Exortação Apostólica Pós Sinodal. Portanto concluo que não há, de fato, nenhuma resposta compatível, visto que o nome do documento é Exortação Apostólica Pós-Sinodal Amoris Laetitia do Santo padre Francisco.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
18 – CAPELÃO CATÓLICO	C	E	Deferido com alteração

O candidato faz a seguinte observação: “tem faculdade de confessar unicamente os fiéis entregues aos seus cuidados”. Essa alternativa não corresponde com o que foi enunciado, o “unicamente” rende falsa a alternativa. Portanto, concluo que, neste caso, cabe uma **troca no gabarito** para alternativa (E) FFF.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
16 – CAPELÃO EVANGÉLICO	D	-	Deferido com anulação

O argumento é procedente e recomendo a anulação da questão 16.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
30 – PORTUGUÊS	E	B	Deferido com alteração

A solicitação do candidato procede. A regência do verbo “chegar” não está em acordo aos padrões normativos. A alternativa “B” é a única correta.

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>33 – PORTUGUÊS</b>	<b>E</b>	<b>-</b>	<b>Deferido com anulação</b>

Diante da observação de que houve um equívoco de digitação na proposição **I** da questão 33, onde consta a designação de “uma forma verbal no futuro simples do modo subjuntivo”, e considerando a inexistência, na Língua Portuguesa, de um modo verbal indicativo e subjuntivo ao mesmo tempo, cabe aceitar as alegações feitas pelos proponentes, pois tal constatação inviabiliza a alternativa “E” como resposta correta para a referida questão. Assim considero os recursos procedentes e sugiro a **anulação da questão 33**.

**Observações:**

1 - os demais recursos enviados dentro do prazo, por intermédio do SISCON, foram indeferidos pela banca de professores.

2 - os recursos enviados fora do prazo ou por outros meios diferentes do SISCON foram indeferidos e não respondidos, conforme o previsto no art. 78 do Edital do CA ao CFO/QC e no art. 81 do Edital do CA ao EIA/QCM, publicados no DOU nº 118 de 22 JUN 16.